



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1859

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Outros Atos	25
Poder Legislativo	108
Atos Legislativos	108
Resumo da Sessão	108



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5730 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.365 DE 16/09/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, à seguinte dotação:

02.26.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.26.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1062	Material de Consumo	5.100,00	
TOTAL		5.100,00	

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, será coberto com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.26.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.26.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	
TOTAL		5.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5731 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.366 DE 16/09/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 85.914,02 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos)**, a seguinte dotação:

02.26.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.26.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		

06.181.0105.1.146	Despesas de Capital	
4.4.90.52.00	Investimentos	
	Equipamentos e Material Permanente	85.914,02
TOTAL		85.914,02

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 85.914,02 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos)**, serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.26.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.26.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.914,02	
TOTAL		85.914,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de Setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90106/2025 - UASG 986835

OBJETO: Aquisição de peças de transmissão para o trator de esteiras Case 1150L, Ano 2016. ENCERRAMENTO: 03/10/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 19 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Extrato**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 143/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M.I. Montreal Informática S.A.. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 19 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de



Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90006/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 19 de setembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90100/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 19 de setembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, referente aos itens 13 e 14, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90083/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 19 de setembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Pederneiras - SP, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para **estágio de Nível Superior para diversas graduações**, juntamente com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de Nível Superior, a ser desenvolvido no âmbito das Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e/ou privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo **para formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado nas Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré.
- 1.3. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, a carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.
- 1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Pederneiras/SP, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;
- 1.5. O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses e não será inferior a 06 (seis) meses, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

1.6. Segue abaixo o quadro das graduações/vagas e semestres para alunos(as) matriculados(as) no ato da inscrição:

Cursos – Nível Superior	Semestre	Vagas
1.Administração de Empresas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
2.Gestão Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
3.Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
4.Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
5.Direito	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
6.Engenharia Agrônoma	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
7.Engenharia Ambiental	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
8.Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
9.Engenharia Florestal	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
10.Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
11.Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
12.Logística	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
13.Medicina Veterinária	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
14.Nutrição	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
15.Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
16.Publicidade e Propaganda / Marketing	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
17.Psicologia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
18.Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
19.Terapia Ocupacional	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
20.Turismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

1.7. A Bolsa Auxílio mensal corresponde ao valor de R\$ 728,25 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.8. Os benefícios são Auxílio Transporte e Cartão Alimentação nos Termos da Lei Municipal vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

1.9. O valor acima citado possui como referência o mês de Setembro/2025.

2. DO NOME SOCIAL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior para os cursos descritos no item 1.6 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação;

2.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da Lista Geral de Ampla Concorrência;

2.4. O candidato pessoa com deficiência, no ato de inscrição, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, durante o período de inscrições**, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

2.5. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em **“único arquivo”**, com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

2.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

2.6. As pessoas com deficiência poderão no momento das inscrições e dentro do período constante no cronograma de datas solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional na prova online), onde o(a) candidato(a) que solicitar deverá enviar o Laudo Médico juntamente com requerimento, comprovando a condição para atendimento especial nos mesmos moldes do que informa o item 2.4;

2.7. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, e, se constatado em Laudo Médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.8. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, informar que deseja participar da cota no ato da inscrição, comprovar seu requerimento e ser deferido será classificado(a) na lista de classificação das pessoas com deficiência

2.9. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(A) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.10. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.4. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.11. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo;

2.12. O candidato Trans (Transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para concorrer neste processo seletivo:

3.1.1. Estar matriculado e cursando as Graduações previstas no item 1.6 do ano vigente;

3.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

3.1.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.6. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Pedeneiras exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o quadro do item 1.6 neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

4. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 22/09/2025, até às 23h59 do dia 13/10/2025 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;

4.2. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP- NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025**, na página deste processo seletivo clicar no link das inscrições logo abaixo do nome "Edital";



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

4.3. Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item “**Registrar Novo Membro**”, aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item “**Cadastros/Inscrições**” – acessar o login com email/senha e realizar sua inscrição no certame desejado;

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: WhatsApp (88) 99687-1625 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br; Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

4.5. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.6. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da Prefeitura de Pederneiras/SP para Nível Superior por Graduações, ou seja, o(a) candidato(a) após o cadastro pessoal deverá se inscrever no certame pelo curso de graduação em que estiver matriculado; Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso corretos;

4.7. Finalizando o prazo das inscrições no sistema da UPA, a Comissão responsável pelo processo seletivo estará aplicando o item 4.7 desclassificatório que consta relacionado abaixo;

4.8. Será **Desclassificado do certame** o candidato que:

I - Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes numerações de celular que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

II - Inscrições de candidatos cursando outras graduações, ou seja, o(a) candidato(a) que se candidatar na vaga e curso incorretos (fora do prazo das inscrições) não terá mais como reverter seu erro e será automaticamente **desclassificado** do certame; A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

III - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste edital serão canceladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

IV - Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro pessoal; não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros e-mails.

V – Inscrições realizadas de candidatos cursando Nível Médio ou outras escolaridades que divergem do item 1.6 constante neste edital;

VI - As inscrições realizadas neste certame devem ser exclusivas dos candidatos;

VII -De outras localidades, outros estados e afins que houver realizado a inscrição;

VIII -Solicitar a alteração de e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc.);

IX- Não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros e-mails.

4.9. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa **no dia 17 de outubro de 2025;**

5. DAS AVALIAÇÕES E SUAS ETAPAS

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva on-line de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema provas objetivas on-line para cada Graduação conforme descrito abaixo:

a) Uma prova objetiva on-line para cada graduação composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta;

b) Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Informática Básica	05
Conhecimentos Específicos para cada Graduação	15
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

5.4. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de 00h00min às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2025 – sexta-feira, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.5. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line no site da Universidade Patativa com seu login e senha; para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP- NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025;**

5.6. Após logar no sistema de provas o candidato deverá ir à opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 5.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.7. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: a forma descrita no item 5.4 e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 5.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

5.8. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

5.9. Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão “finalizar” a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

5.10. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “Registrar” e em seguida seguir nas resoluções das questões;

5.11. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

nula, sem direito de substituição da questão.

5.12. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.13. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou dê *print* de tela;

5.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 12 (doze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 12 (doze) pontos serão desclassificados do certame;

5.17. **Não será disponibilizado espelho de provas on-line;**

5.18. Em caso de empate na classificação final após a correção da prova objetiva on-line, será adotado o seguinte critério de desempate utilizado pelo sistema:

- a) candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

6.1. As Listas e Gabaritos Preliminares das provas objetivas on-line para cada Graduação serão divulgados no dia **28/10/2025**, no site da Universidade Patativa na página do processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**;

6.2. Serão admitidos Recursos quanto as Listas e Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas no **dia 30 de outubro de 2025 – quinta-feira**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de e-mail: pederneiras-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

sp@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

6.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecurável, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em **07/11/2025**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

6.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

6.11. A publicação das Listas de Classificação Final Definitiva será feita em **07/11/2025**.

6.12. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa;

7.2. A convocação será conforme a necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

7.3. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, sendo que é de responsabilidade do candidato a sua atualização, nos termos do item 7.1.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

7.5. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.7 Prefeitura Municipal de Pederneiras - orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.8.A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo.

7.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.10. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura de Pederneiras realizará 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo prazo em horários distintos, e de forma complementar, podendo ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.11. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7.12. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura de Pederneiras no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.13. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.15. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.16. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.17. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.18. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.19. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Universidade Patativa, pelo envio de e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br.

7.20. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- c) Título de eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Carteira de reservista (se do sexo masculino)
- f) Comprovante de residência
- g) Nº de conta bancária em nome do(a) candidato (a)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Lista de Classificação Definitiva e Homologação do presente processo seletivo podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Universidade Patativa por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS:

A Universidade Patativa respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa: (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A Universidade Patativa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de Erratas ou Termos Aditivos;

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br pelo telefone: Whatsapp (88) 99687-1625– 0800 591 8710;

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras – SP, em 18 de setembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE DATAS

Etapas:	Datas:
Prazo para realização das inscrições no site da Universidade Patativa;	Do dia 22/09/2025 até às 23h59min do dia 13/10/2025
Verificação de todas as inscrições realizadas no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório;	Dias: 14, 15 e 16/10/2025
Publicação no site da Relação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos (Desclassificados);	Dia 17/10/2025
Realização da Prova Objetiva On-line por Graduação	Dia 24/10/2025 (das 00h00min às 23h59min)
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas Online por Graduação	Dia 28/10/2025
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas online	Dia 30/10/2025
Publicação no site das respostas aos recursos deferidos e Resultado Final dos aprovados no certame	Dia 07/11/2025
Homologação final do Resultado Final	Agendamento pela Prefeitura de Pederneiras/SP

ANEXO – II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Informática Básica (05 questões) – Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR GRADUAÇÕES:

Administração de Empresas:

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

Gestão Pública:

Origens, Evolução, Formatos Organizacionais; Patrimonialismo, Administração Burocrática, Nova Gestão Pública, Governança Participativa. Gestão Privada e Gestão Pública: distinção. Relação entre Gestão Pública e Política. Noções de Controle Público e Accountability. Histórico da Gestão Pública no Brasil. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

Arquitetura e Urbanismo:

Legislação urbanística e edilícia do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

Ciências Biológicas:

1) Biologia Celular; 2) Biologia Molecular e Biotecnologia; 3) Histologia e Embriologia Animal; 4) Zoologia; 5) Genética; 6) Microbiologia; 7) Evolução; 8) Anatomia e Fisiologia Humana; 9) Ecologia; 10) Botânica.

Direito:

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública, Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo. Bends Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativo. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal), Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal), Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). Noções de Direito Processual Civil: O Direito Processual Civil, A Jurisdição, A ação, As partes e Procuradores, O Ministério Público, Os órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça, Competência, Princípios Constitucionais aplicadas ao processo;

Engenharia Agrônoma:

Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

Engenharia Ambiental:

1. Resíduos Sólidos, 2. Tratamento de Efluentes Líquidos, 3. Coleta Seletiva e Reciclagem, 4. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental, 5. Poluição Atmosférica, 6. Disposição final, 7. Química Ambiental e Técnicas de Laboratório, 8. Padrões de Potabilidade e Qualidade da Água, 9. Poluição das Águas.

Engenharia Civil:

Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

Engenharia Florestal:

1. Colheita Florestal, 2. Tecnologia de Sementes Florestais, 3. Inventário Florestal, 4. Patologia Florestal- Deterioração da Madeira, 5. Avaliação de Impacto Ambiental, 6. Manejo florestal sustentável, 7. Recuperação de áreas degradadas, 8. Geoprocessamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Engenharia Florestal, 9. Propriedades Mecânicas e Estruturas de Madeira.

Fisioterapia:

História da Fisioterapia no Brasil e no mundo; Ética e seus princípios, Código de ética profissional, Conselhos de classes, atividade profissional e áreas de atuação do fisioterapeuta; Noções básicas dos sistemas cardiovascular, linfático, respiratório, digestório, urinário, e nervoso; Estudo da Anatomia humana, nomenclaturas; Recursos terapêuticos manuais; Massoterapia; Atuação da Fisioterapia na Atenção Básica, Atenção Domiciliar; Amputações: características cirúrgicas, etiologias e níveis, Reabilitação do paciente amputado, Próteses, Prescrição de Órteses e Próteses, Características e funções das Órteses; Histórico da psicomotricidade, Elementos básicos psicomotor; reeducação postural global;

Jornalismo:

Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição

Logística:

1. Estoque, 2. Transporte, 3. Almoxarifado, 4. Armazenagem e Distribuição.

Medicina Veterinária:

1. Anatomia e Fisiologia Veterinária, 2. Semiologia, 3. Bioquímica em Veterinária, 4. Farmacologia Veterinária, 5. Microbiologia em Veterinária, 6. Genética em Medicina Veterinária, 7. Bioestatística em Veterinária, 8. Biossegurança em Veterinária, 9. Instalações em Veterinária.

Nutrição:

1. Alimentos, Nutrientes e Nutrição. 1.1 Conceitos Básicos de Alimentos em Nutrição, 1.2 Leis da Nutrição, 1.3 Água, 1.4 Vitaminas (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência), 1.5 Minerais (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência). 2. Bioquímica, Digestão, Metabolismo e Absorção de Nutrientes. 2.1 Carboidratos. 2.2 Fibra Alimentar. 2.3 Proteínas. 2.4 Lipídeos. 3. Embriologia. 4. Fisiologia Humana. 5. Técnica Dietética e Gastronomia. 5.1 Conceitos de Técnica Dietética e Gastronomia, 5.2 Fatores que modificam os alimentos (físico, químico e biológico), 5.3 Ovos e laticínios.

Pedagogia:

A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As avaliações internas e externas na instituição escolar. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e as competências gerais. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Currículo e formação de competências. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Educação inclusiva. Filosofia, sociologia e história da educação. Formação de professores. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Lei nº 8.069, de 13 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola;

Publicidade, Propaganda e Marketing:

Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;

A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:

1. A estratégia de Branding como ponto de partida.
2. Marketing de marcas.
3. Estudos de caso.

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING

1. Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância.
2. Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação.
3. Estabelecimento de metas e orçamentos
4. Criação das mensagens
5. Definição das mídias on-line e off-line
6. Avaliação e ajuste da propaganda

Psicologia:

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Serviço Social:

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE); Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Terapia Ocupacional:

1. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 2. Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Reabilitação Física, 3. Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. 4. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 5. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso, 6. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Trabalhador, 7. Ética e Legislação Profissional, 8. Terapia Ocupacional nas Áreas de Traumatologia-Ortopedia, Reumatologia, Cardiopulmonar, Neurologia e Neonatologia, 9. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

Turismo:

1. Fundamentos do Turismo 2. Conceitos Básicos do Turismo 3. Evolução Histórica do Lazer e do Turismo 4. Tipos de Turismo 5. Impactos do Turismo 6. Importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Socioeconômica 7. Ética no Turismo 8. Potencialidades Turísticas Regional;



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Pederneiras



Prefeita Municipal
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Vice-Prefeito
Jonilce Pranas



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Juliana Faria Terruel
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO - 2026 A 2029

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e
Lei Orçamentária Anual – LOA
2026



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



BASE LEGAL

1- Da Audiência Pública

Art. 48 da Lei Complementar Federal
101/2000 (LRF)

Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001
(Estatutos das Cidades)

2- Do PPA / LDO / LOA

Art. 165, da CF-88

Art. 4º e 5º, da LRF-101/2000



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

O que é o PPA?

O Plano Plurianual – PPA, estabelece as metas e diretrizes gerais, que orientam as ações do governo, a cada quatro anos.

Essas metas e diretrizes são elaboradas através de reuniões com as Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa do Município, com suas demandas internas, e também, considerando as reivindicações apresentadas pela população



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

O que é LDO?

Lei de Diretrizes Orçamentárias Prevista no Art. 165, inciso II da CF, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual PPA e a Lei Orçamentária – LOA.

A principal função da LDO é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

O que é LDO?

PPA

2026	2027	2028	2029
------	------	------	------

diretrizes, objetivos e metas

LDO

2026	2027	2028	2029
------	------	------	------

metas e prioridades da
administração pública

LOA

↓	↓	↓	↓
2026	2027	2028	2029

orçamento fiscal, investimentos,
receitas e despesas



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

O que é LDO?

O que deve conter a LDO de acordo com a CF, art. 165 § 2º

- *As metas e prioridades da Administração Pública;*
- *Orientações para elaboração da LOA;*
- *Alterações na Legislação Tributária.*

O que deve conter a LDO de acordo com a CF, art. 169

Concessão de vantagens, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

O que é LOA?

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

(Art. 165, inciso II da CF/88)

Tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com a LDO e a LRF.

A CF\88 estabelece que a iniciativa dos instrumentos de planejamento é PRIVATIVA do Chefe do Executivo.

Portanto, mesmo diante de uma possível omissão do Executivo não compete ao Legislativo iniciar o processo orçamentário.



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

O que é LOA?

Elaboração do Orçamento

É o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesa para o período de um ano e o Poder Legislativo lhe autoriza.

As despesas devem ser iguais as suas receitas para atender ao princípio do equilíbrio orçamentário.



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



PLANEJAMENTO

Com o objetivo de atender as demandas da população, e incentivar a participação dos cidadãos na aplicação dos recursos públicos, foi aberto no período de 15 a 29/08/2025 o Orçamento Participativo, onde a população pode participar respondendo a um questionário contendo várias perguntas relacionadas a diversas áreas que a Administração Pública atua, colaborando também com sugestões para nos ajudar na elaboração do planejamento orçamentário.



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

Questionário Aplicado

01 - Qual bairro você reside em Pederneiras

02 - Qual a sua idade?

03 - Qual sua Formação Escolar?

04 - Qual categoria você se encontra neste momento?

05 - Como você se identifica?

E-mail para Reposta:

06 - No Meio Ambiente, quais ações precisam ser melhoradas?

07 - Na Saúde, quais ações precisam ser melhoradas?

08 - Na Educação, quais ações precisam ser melhoradas?

09 - Na Assistência Social, quais ações precisam ser melhoradas?

10 - No Esporte, quais ações precisam ser melhoradas?

11 - Na Cultura, quais ações precisam ser melhoradas?

12 - No Turismo, quais ações precisam ser melhoradas?

13 - Pensando nos serviços de limpeza de ruas, coleta de lixo doméstico e na gestão de...

14 - Como você vê a forma que a Prefeitura se comunica com a população? Quais ações...

15 - Em relação às oportunidades de empregos, quais cursos rápidos você entende que...

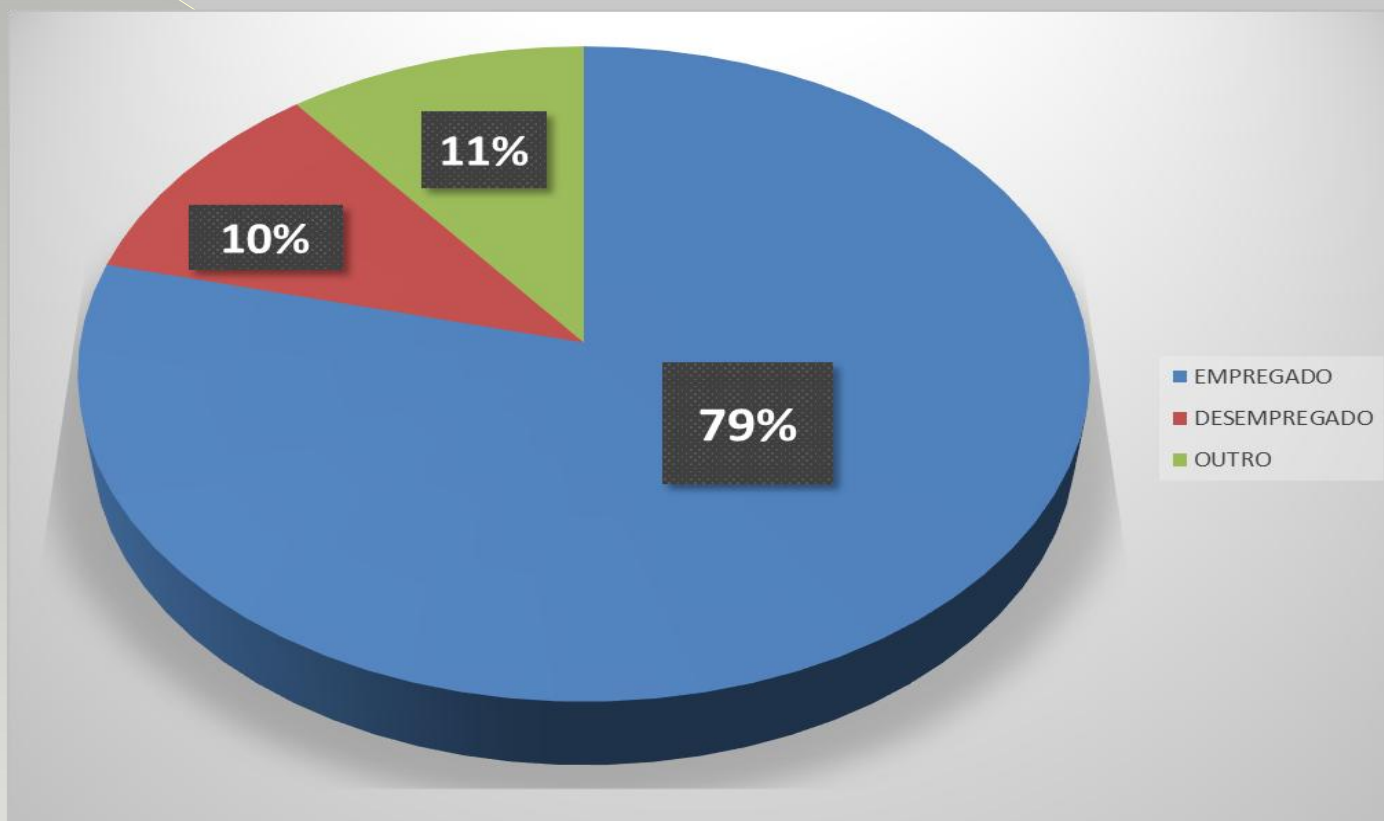
16 - Ainda em relação a empregos, quais ações você entende que a Administração Pública...

17 - Dê sua sugestão:



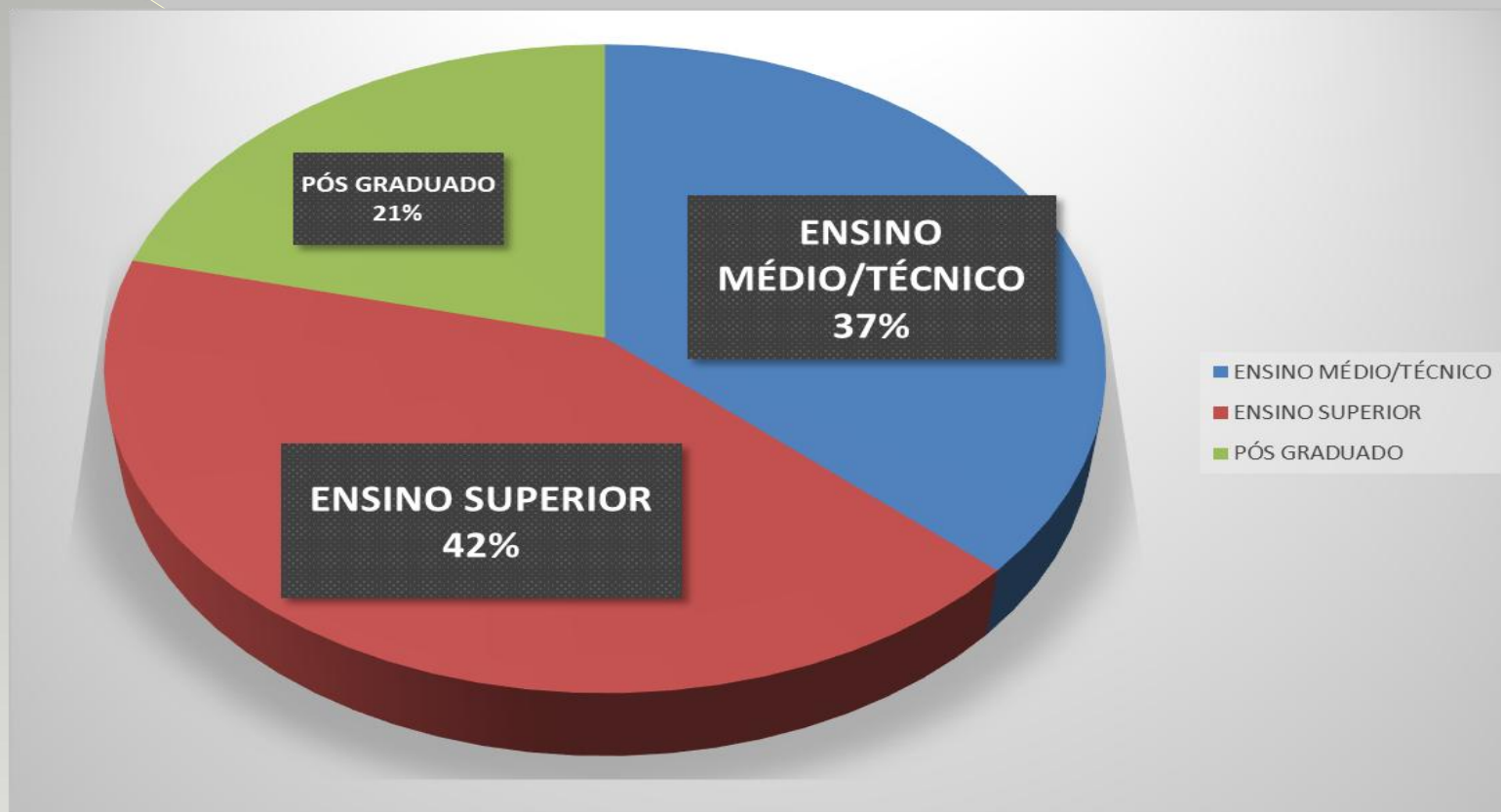
**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

Houve maior participação em responder o questionário de pessoas empregadas



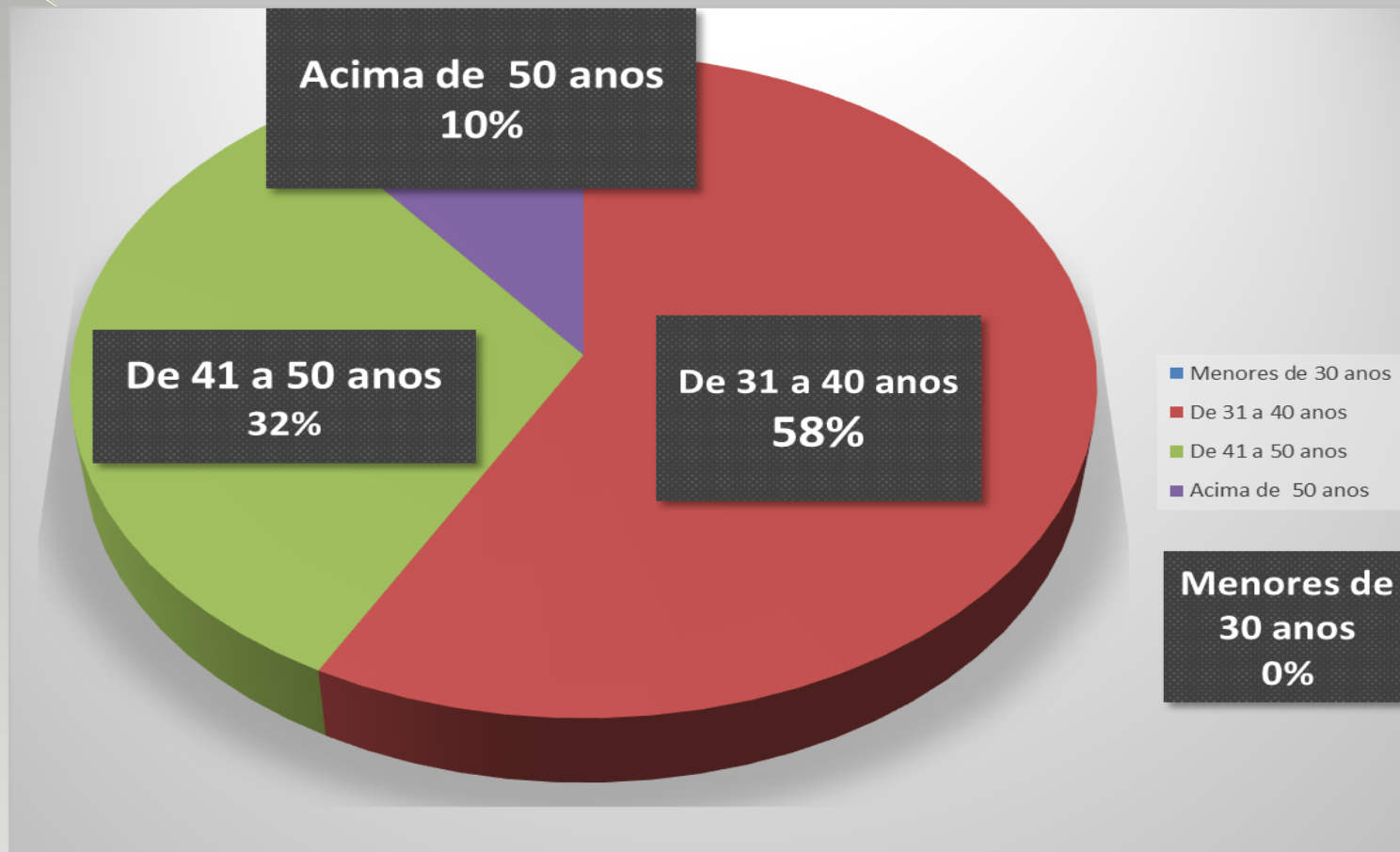
**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

A maioria das pessoas que responderam ao questionário possuem nível superior



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

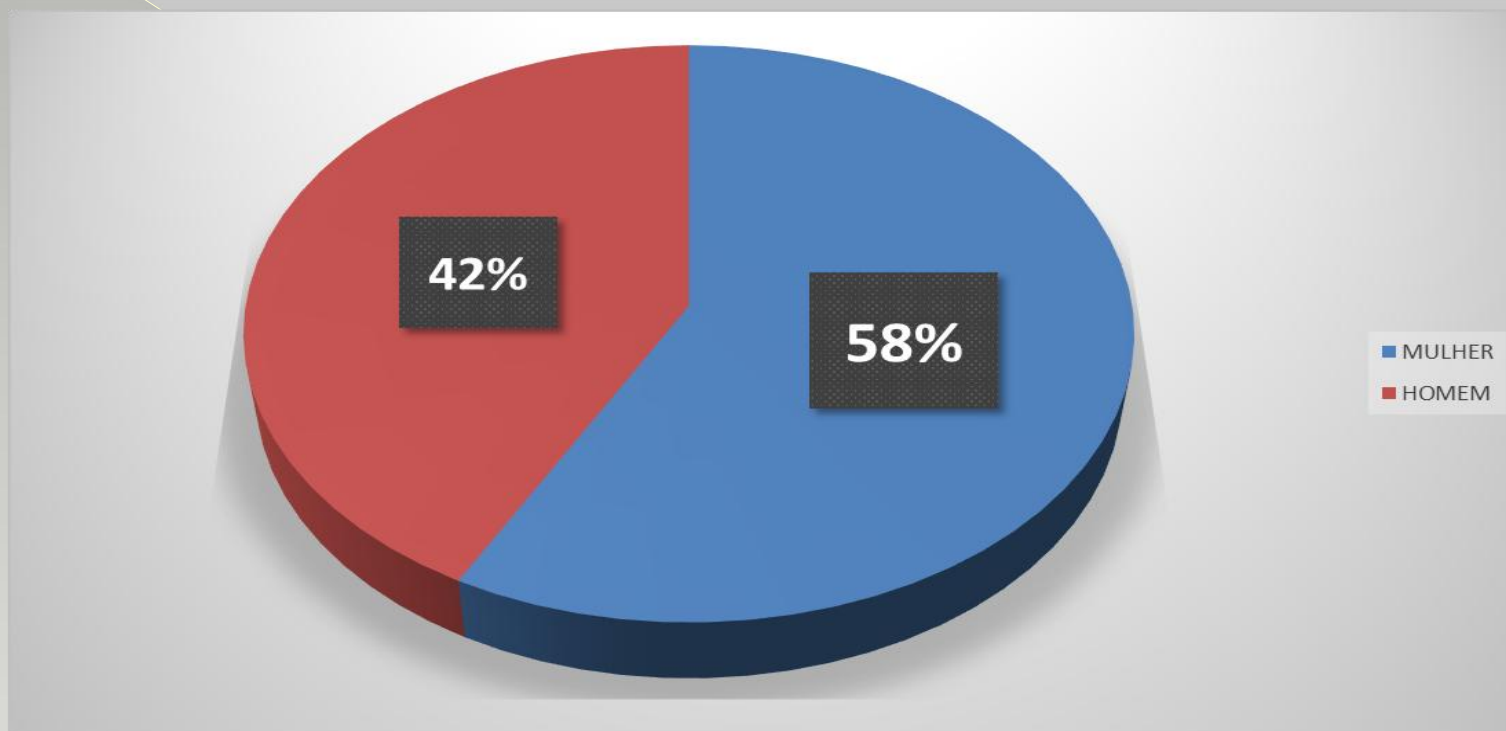
Com idade acima dos 30 anos



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Sendo a maioria mulheres



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

PRINCIPAIS DEMANDAS REIVINDICADAS NA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular nos trouxe algumas críticas e elogios também, as principais solicitações da população, foram no sentido de melhorar e aprimorar serviços e atendimentos, como por exemplo:

- *Melhorar a coleta seletiva;*
- *Melhorar a forma de como são agendados os exames e consultas, além da distribuição de medicamentos;*
- *Foram solicitadas mais escolas de tempo integral e atendimento dentro das escolas de fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga;*
- *Participação das assistentes sociais dentro das escolas;*



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

PRINCIPAIS DEMANDAS REIVINDICADAS NA PARTICIPAÇÃO POPULAR

- *Incentivar a prática esportiva para atletas paralímpicos, além de promover atividades esportivas para pessoas idosas;*
- *Divulgação do calendário cultural do município e incentivar a participação de artistas locais;*
- *Promover mais atividades no Parque Ecológico e incentivar o Turismo rural;*
- *Melhorar os serviços de limpeza urbana;*
- *Oferecer cursos de formação profissional, buscar trazer para o Município escolas técnicas como ETEC/FATEC;*



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

PRINCIPAIS DEMANDAS REIVINDICADAS NA PARTICIPAÇÃO POPULAR

- *Incentivar a instalação de novas empresas no Município;*
- *Melhorar a comunicação com a população.*

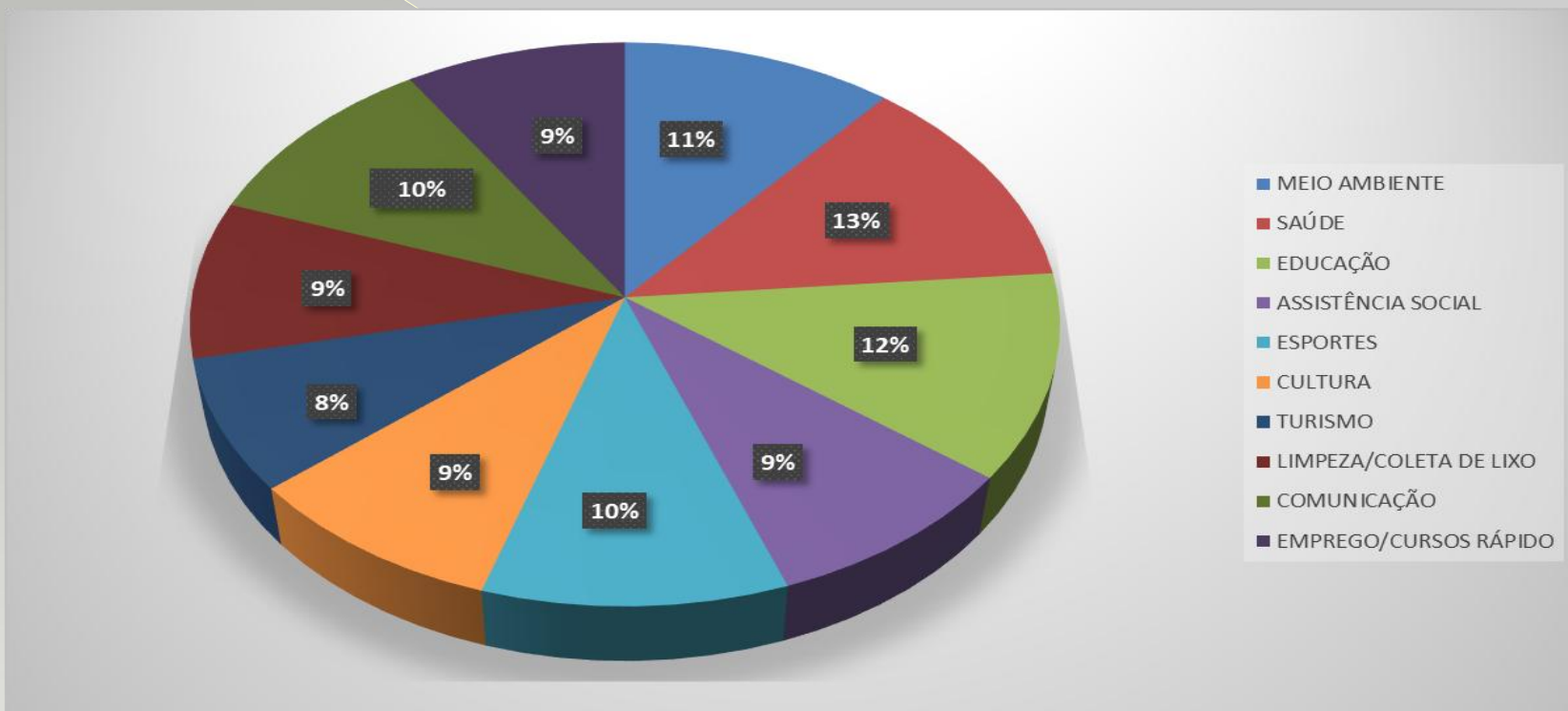
Todos os pedidos realizados pela população serão analisados e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, serão inseridos na proposta orçamentária.



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

PRINCIPAIS DEMANDAS REIVINDICADAS NA PARTICIPAÇÃO POPULAR

As principais solicitações da população, foram nas áreas da saúde (13%) e educação (12%).



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

PPA

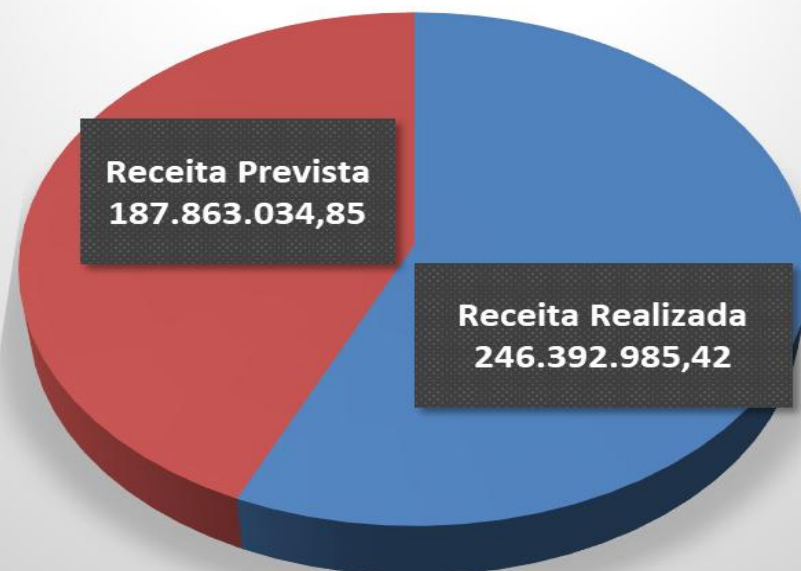
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS VALORES ESTIMADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029, CONSIDERANDO A REALIDADE DA RECEITA DO MUNICÍPIO.

OS VALORES PROPOSTOS PARA AS RECEITAS, FORAM BASEADOS NA ANÁLISE DE CADA RECEITA, DE 2022 A AGOSTO DE 2025.



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

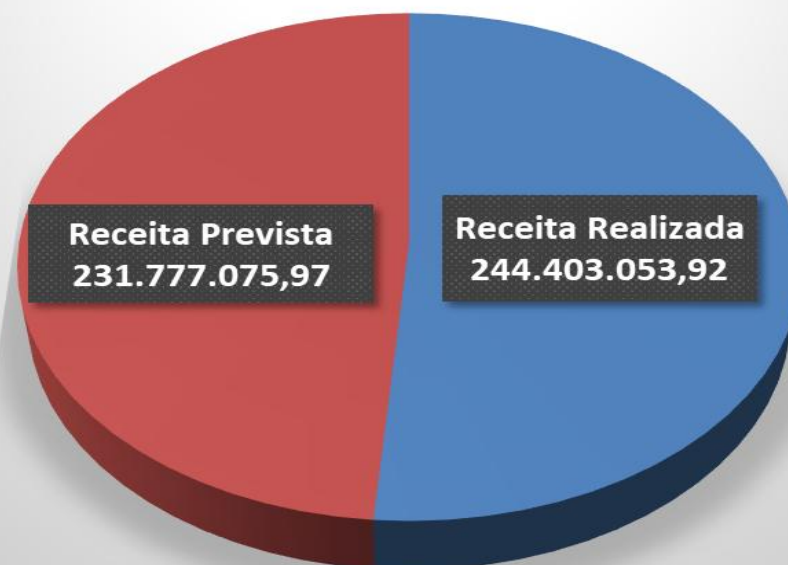
RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL) 2022



	PREVISTO	REALIZADO
BRUTA	187.863.034,85	246.392.985,42
REDUTORA	- 21.390.000,00	- 25.265.014,16
LÍQUIDA	166.473.034,83	221.127.971,26



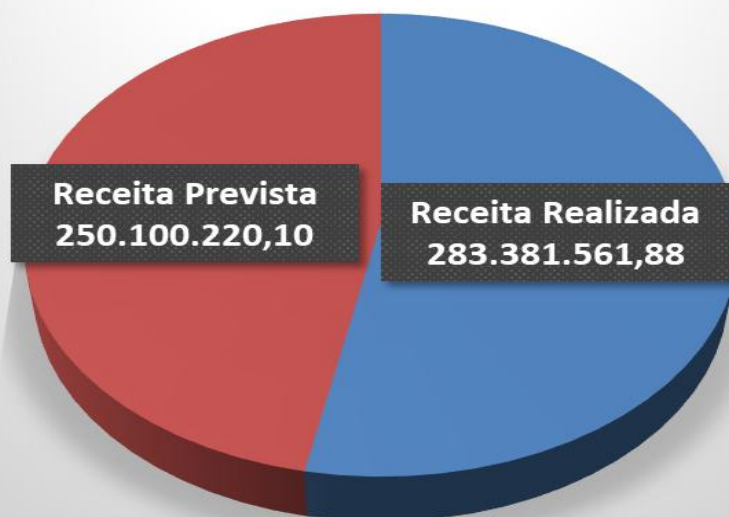
RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL) 2023



	PREVISTO	REALIZADO
BRUTA	231.777.075,97	244.403.053,92
REDUTORA	- 26.076.000,00	- 24.956.399,31
LÍQUIDA	205.701.075,97	219.446.654,61



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL) 2024

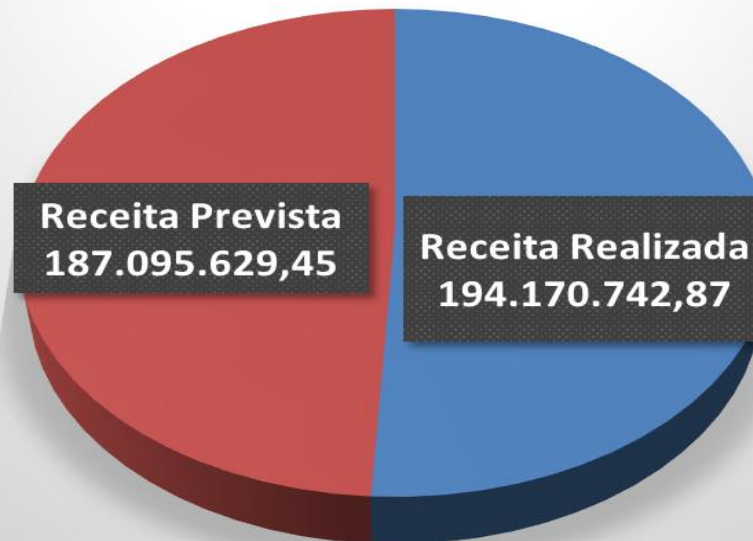


	PREVISTO	REALIZADO
BRUTA	250.100.220,10	283.381.561,88
REDUTORA	- 27.270.100,00	- 28.237.255,80
LÍQUIDA	222.830.120,10	255.144.306,08



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL) Janeiro a Agosto/2025



	PREVISTO	REALIZADO
BRUTA	187.095.629,45	194.170.742,87
REDUTORA	- 19.973.333,33	- 21.160.613,74
LÍQUIDA	167.122.296,12	173.010.129,13



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS



PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

VALORES PROPOSTOS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

EXERCÍCIO	VALOR BRUTO	DEDUÇÃO	VALOR LÍQUIDO
2026	305.963.244,84	- 32.349.600,00	273.613.644,84
2027	316.229.387,05	- 33.967.080,00	282.262.307,05
2028	331.952.992,34	- 35.665.434,00	296.287.558,34
2029	348.465.252,51	- 37.448.705,70	311.016.546,81



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS



VALORES PODER LEGISLATIVO QUADRIÊNIO 2026-2029

CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	5.123.255,67
2027	6.268.815,84
2028	6.319.554,29
2029	8.768.016,66



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

Para atender o Art. 164-A § 11 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo precisa reservar 1% da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior para garantir a execução de programações de Emendas de iniciativas de Bancada, além dos 2% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior previstos no Art. 166 § 9º, para as Emendas Impositivas dos vereadores.

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas a LOA, destinando recursos para determinadas obras, projetos ou instituições, observado que metade desse percentual, ou seja, 1% será destinado exclusivamente a ações e serviços públicos de saúde.





VALORES DESTINADOS PARA AS EMENDAS

EMENDAS DE BANCADA

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	2.373.802,03
2027	2.459.266,84
2028	2.617.116,74
2029	2.747.972,57

EMENDAS ORÇAMENTO IMPOSITIVO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	4.747.604,06
2027	4.918.533,68
2028	5.234.233,48
2029	5.495.945,14





VALORES PODER EXECUTIVO – INCLUINDO AS EMENDAS QUADRIÊNIO 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL	
EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	268.490.389,17
2027	275.993.491,21
2028	289.968.004,05
2029	302.248.530,15



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



PROJETOS DE INVESTIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029

1-
2-
3-
4-
5-

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	13.220.901,82
2027	14.444.039,36
2028	15.173.722,66
2029	15.941.914,11



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



PROJETOS DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE QUADRIÊNIO 2026-2029

1-
2-
3-
4-
5-

SAÚDE	
EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	75.931.958,67
2027	73.981.798,16
2028	79.489.969,67
2029	83.459.356,91



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



PROJETOS DE INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO QUADRIÊNIO 2026-2029

1-
2-
3-
4-
5-

EDUCAÇÃO	
EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	90.488.422,00
2027	93.515.718,10
2028	98.182.544,01
2029	103.082.711,21



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



PROJETOS DE INVESTIMENTOS DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-
- 10-



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



PROJETOS DE INVESTIMENTOS DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

GABINETE

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	10.342.701,00
2027	10.857.661,05
2028	11.398.369,10
2029	11.966.112,56

ASSESSORIA DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	874.500,00
2027	917.720,00
2028	963.101,00
2029	1.010.751,05



PROJETOS DE INVESTIMENTOS DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

PROCURADORIA

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	5.242.650,00
2027	6.074.452,50
2028	5.308.345,13
2029	5.599.682,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	633.300,00
2027	664.455,00
2028	697.167,75
2029	731.516,14



PROJETOS DE INVESTIMENTOS DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	1.287.500,00
2027	1.351.120,00
2028	1.417.921,00
2029	1.488.062,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	6.172.200,00
2027	6.874.490,00
2028	6.791.894,50
2029	7.125.169,23



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	1.924.800,00
2027	2.050.270,00
2028	2.120.513,50
2029	2.225.769,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	2.370.420,00
2027	2.487.111,00
2028	2.609.636,56
2029	2.738.288,39



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	3.809.300,00
2027	3.996.660,00
2028	4.193.388,00
2029	4.399.952,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	3.249.500,00
2027	3.411.155,00
2028	3.580.892,75
2029	3.759.117,40





VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	2.247.700,00
2027	2.356.815,00
2028	2.471.385,75
2029	2.591.685,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	5.775.635,00
2027	6.060.576,75
2028	6.359.765,59
2029	6.673.913,87



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	21.212.614,59
2027	22.491.169,77
2028	23.249.896,59
2029	22.169.060,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	6.195.185,00
2027	6.293.949,25
2028	6.607.546,72
2029	6.936.824,07



VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	1.571.430,00
2027	1.123.661,50
2028	1.173.149,58
2029	1.225.112,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	2.458.000,00
2027	2.580.115,00
2028	2.708.335,75
2029	2.842.967,54



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	4.103.800,00
2027	4.308.085,00
2028	4.522.584,25
2029	4.747.808,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	326.435,00
2027	342.501,75
2028	359.371,84
2029	377.085,43



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



VALORES PROPOSTOS PARA DEMAIS SECRETARIAS QUADRIÊNIO 2026-2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	1.612.330,00
2027	1.692.176,50
2028	1.776.015,33
2029	1.864.046,10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EXERCÍCIO	VALOR PROPOSTO
2026	300.000,00
2027	300.000,00
2028	300.000,00
2029	300.000,00



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



ORÇAMENTO

RECEITAS

**VALORES QUE COMPÕEM OS ANEXOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**



Prefeitura Municipal de
Pederneiras



ORÇAMENTO

RECEITA TOTAL (DETALHADA) PREVISÃO PARA 2026

1.1 Receita Tributária	42.135.950,00
1.2 Receita de Contribuições	6.623.600,00
1.3 Receita Patrimonial	3.399.753,48
1.6 Receita de Serviços	194.600,00
1.7 Transferências Correntes	215.601.541,36
1.9 Outras Receitas Correntes	2.065.100,00
2 Receitas de Capital	3.593.100,00
TOTAL	273.613.644,84



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



ORÇAMENTO

DESPESAS



Prefeitura Municipal de
Pederneiras



ORÇAMENTO

DESPESAS TOTAIS PREVISÃO PARA 2026

DESPESAS CORRENTES	257.207.238,75
DESPESAS DE CAPITAL	8.985.000,00
Emendas Orçamento Impositivo	4.747.604,06
Emendas de Bancada	2.373.802,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	273.613.644,84



Prefeitura Municipal de
Pederneiras



ORÇAMENTO

DESPESAS TOTAIS POR ÁREA PREVISÃO PARA 2026

CÂMARA MUNICIPAL	5.123.255,67
EDUCAÇÃO	90.488.422,00
SAÚDE	75.931.958,67
SOCIAL	13.220.901,82
DEMAIS SECRETARIAS	81427700,59
Emendas Orçamento Impositivo	4.747.604,06
Emendas de Bancada	2.373.802,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	273.613.644,84



Prefeitura Municipal de
Pederneiras



ORÇAMENTO

INVESTIMENTOS PREVISÃO PARA 2026

ÓRGÃO	VALORES
CÂMARA MUNICIPAL	61.000,00
EDUCAÇÃO	1.306.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00
SAÚDE	3.598.400,00
DEMAIS SECRETARIAS	3.987.700,00
TOTAL	8.985.000,00



Prefeitura Municipal de
Pederneiras

ORÇAMENTO

ÍNDICES DE APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PREVISÃO PARA 2026

	Aplicação	Mínimo legal
CÂMARA MUNICIPAL	2,53 %	Não Tem
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,69 %	Não Tem

	Aplicação	Mínimo legal
SAÚDE	24,62 %	15,00%
EDUCAÇÃO	31,31 %	25,00%

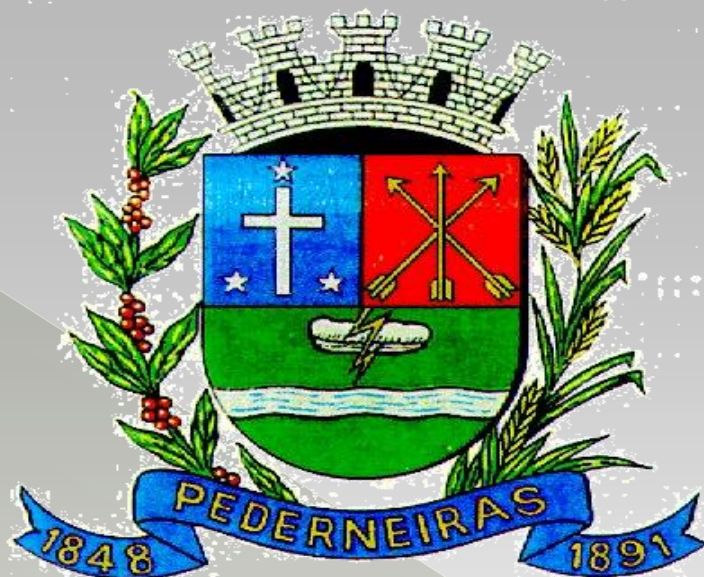


Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Muito obrigada!!!



Prefeitura Municipal de Pederneiras



Prefeita Municipal:
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Vice-Prefeito:
Jonilce Pranas



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



Juliana Faria Terruel
Secretária Municipal de
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

2º Quadrimestre

2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

BASE LEGAL

1 - Da Audiência Pública: Conforme § 4 do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

“Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública”



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

RECEITA

2º Quadrimestre

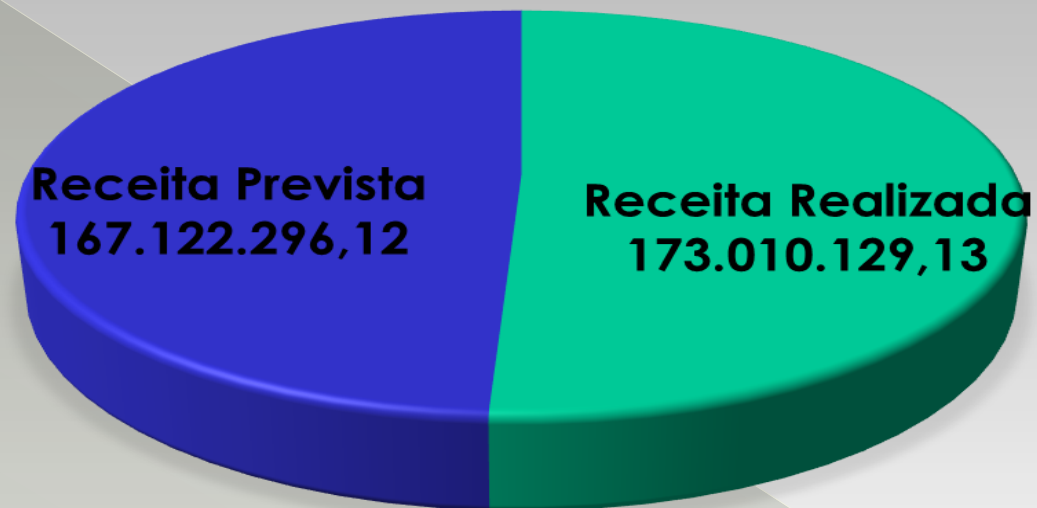
PREVISTO	R\$ 83.561.148,06
REALIZADO	R\$ 89.316.658,46
106,89%	

Acumulado até 31/08/2025

PREVISTO	R\$ 167.122.296,12
REALIZADO	R\$ 173.010.129,13
103,52%	



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



RECEITA	PREVISTO	REALIZADO
TOTAL (*)	167.122.296,12	173.010.129,13

(*) ACUMULADO ATÉ 31/08/2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITA

A título de exemplo, tivemos no período, oscilações considerando a média de arrecadação:

CONTA	PREVISÃO 2º QUADRIMESTRE 2025	ARRECADADO 2º QUADRIMESTRE 2025	VARIAÇÃO
COTA-PARTE FPM	37.666.666,67	38.886.449,94	1.219.783,27
COTA PARTE DO ICMS	52.333.333,33	54.992.355,35	2.659.022,02



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS CORRENTES

RECEITA

2º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 82.860.414,73
REALIZADO	R\$ 89.316.658,46
107,79%	

Acumulado até 31/08/2025

PREVISTO	R\$ 165.720.829,45
REALIZADO	R\$ 171.389.335,59
103,42%	



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, OUTROS)

RECEITA

2º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 65.889.780,24
REALIZADO	R\$ 67.967.890,66
103,15%	

Acumulado até 31/08/2025

PREVISTO	R\$ 131.779.560,49
REALIZADO	R\$ 137.095.442,25
104,03%	



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS DE CAPITAL (TOTAL)

RECEITA

2º Quadrimestre

PREVISTO

R\$ 700.733,33

Não teve arrecadação de Receita de Capital no período.

Toda previsão orçamentária foi realizada no 1º quadrimestre.

Acumulado até 31/08/2025

PREVISTO

R\$ 1.401.466,67

REALIZADO

R\$ 1.620.793,54

115,65 %



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPEZA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

DESPESAS

2º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 58.670.231,23
LIQUIDADADA	R\$ 84.102.232,96

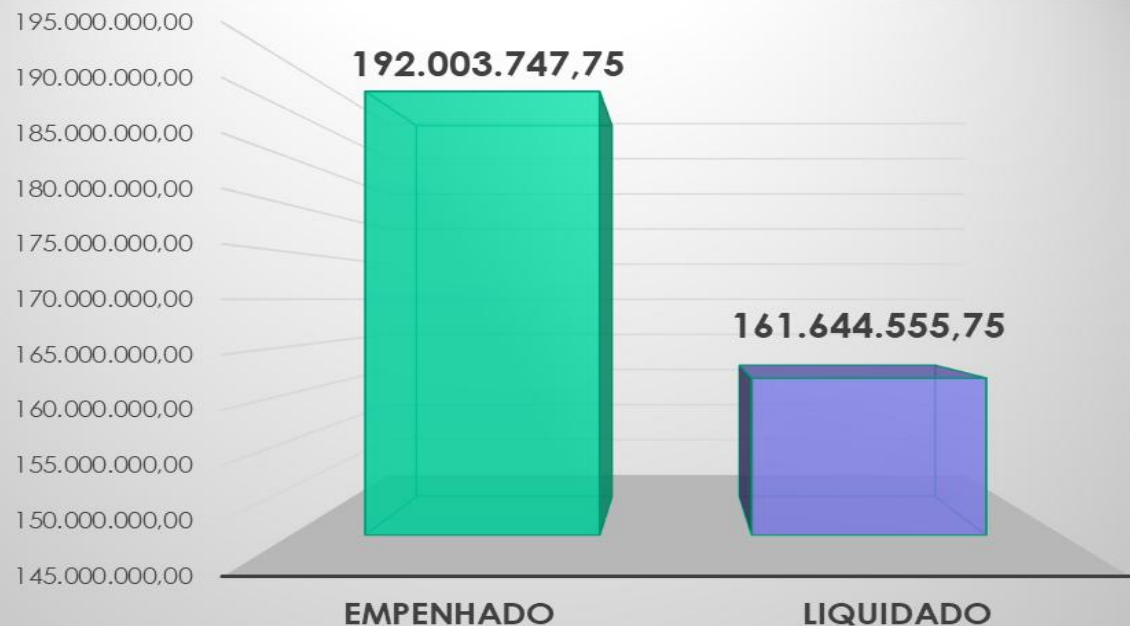
Acumulado até 31/08/2025

EMPENHADA	R\$ 192.003.747,75
LIQUIDADADA	R\$ 161.644.555,75



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADADO
TOTAL (*)	192.003.747,75	161.644.555,75

(*) ACUMULADO ATÉ 31/08/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS CORRENTES (TOTAL)

DESPESAS

2º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 54.281.594,00
LIQUIDADADA	R\$ 81.018.821,89

Acumulado até 31/08/2025

EMPENHADA	R\$ 183.551.400,52
LIQUIDADADA	R\$ 157.490.738,52



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS)

DESPESAS

2º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 34.986.521,82
LIQUIDADA	R\$ 35.142.468,38

Acumulado até 31/08/2025

EMPENHADA	R\$ 69.025.072,83
LIQUIDADA	R\$ 68.818.647,77



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

DESPESAS

2º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 19.295.072,18
LIQUIDADADA	R\$ 45.876.353,51

Acumulado até 31/08/2025

EMPENHADA	R\$ 114.526.327,69
LIQUIDADADA	R\$ 88.672.090,75



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL)

DESPESAS

2º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 4.388.637,23
LIQUIDADA	R\$ 3.085.411,07

Acumulado até 31/08/2025

EMPENHADA	R\$ 8.452.347,23
LIQUIDADA	R\$ 4.153.817,23



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

**DESPESA C/ PESSOAL
ATÉ AGOSTO/2025****DESPESAS**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 102.828.455,64
ÚLTIMOS 12 MESES	41,48%
LIMITE DE ALERTA	48,60 %
LIMITE PRUDENCIAL	51,30 %
LIMITE MÁXIMO	54,00 %

**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

DESPESAS

APLICAÇÃO NO ENSINO

2025 = % (*)

2024 = 30,04 %

2023 = 33,53 %

(*) ACUMULADO ATÉ 31/08/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NA SAÚDE

2025 = % (*)

2024 = 29,13 %

2023 = 35,48 %

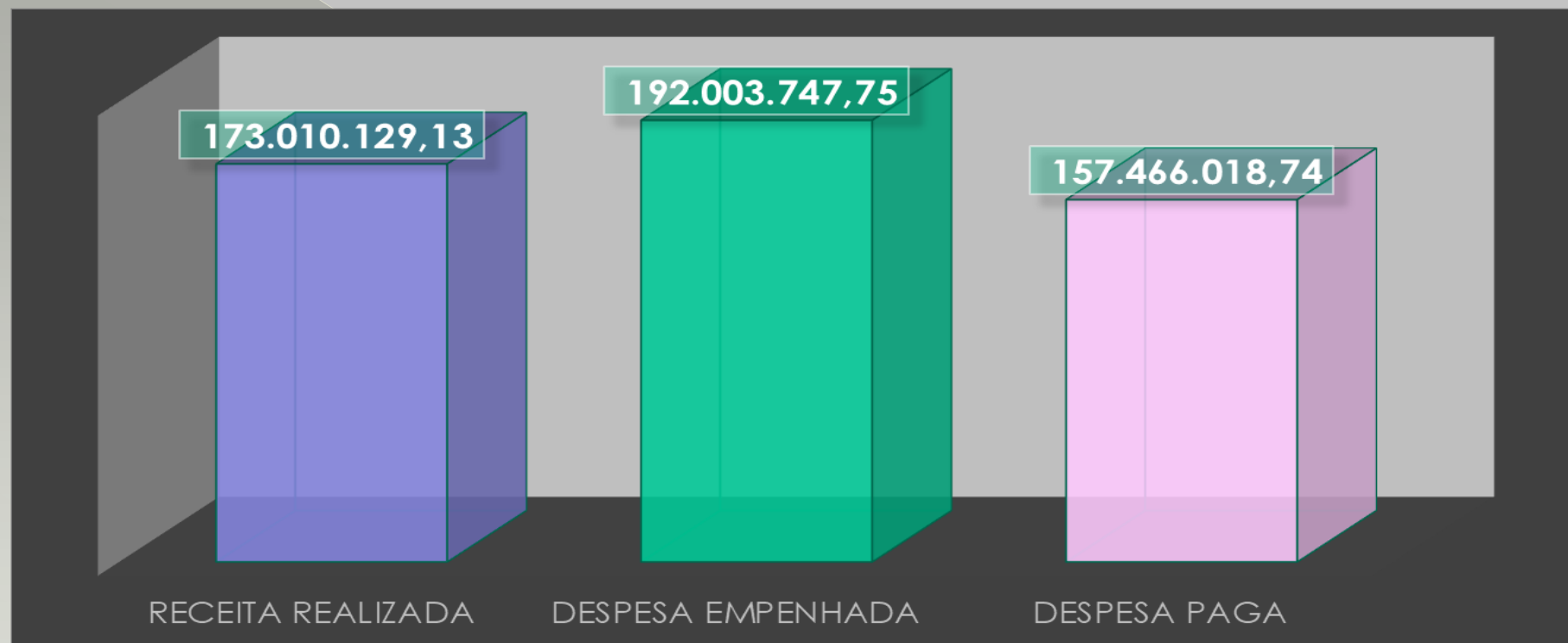
(*) ACUMULADO ATÉ 31/08/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS EM 2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Muito obrigada!!!

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2025 (maio a agosto).



29 de Setembro



às 18h



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Convite

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida os cidadãos para participarem da Audiência Pública de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

A participação da comunidade é de extrema importância!



29 de Setembro



às 18h30



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

Convite

A Prefeitura de Pederneiras convida toda a população para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão das propostas para o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. Este é o momento de conhecer e debater as metas e os investimentos que irão guiar o desenvolvimento da nossa cidade nos próximos quatro anos. **Sua participação é fundamental para construirmos juntos o futuro de Pederneiras!**



29 de Setembro



às 19h



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@PrefeituraPederneiras



@prefeiturapederneiras



pederneiras.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 15 de setembro de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Val Grana e Willian Braga. A Vereadora Nanci Ap. de Oliveira estava ausente por atestado médico. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 197/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre abertura de crédito especial"; PROJETO DE LEI Nº 198/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"; PROJETO DE LEI Nº 199/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"; PROJETO DE LEI Nº 200/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária" e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2025 (Poder Executivo), "Que Revoga a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura". Projetos do **LEGISLATIVO**: PROJETO DE LEI Nº 196/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho), "Dispõe sobre a instituição do "Programa de Transporte Público Gratuito para pacientes em tratamentos contínuos ou de alta complexidade" no município de Pederneiras, e dá outras providências" e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025 (Mesa Diretora), que "Altera dispositivos da Resolução nº 005/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras) para regulamentar a adoção do Sistema Eletrônico de Votação". **REQUERIMENTOS**: O REQUERIMENTO Nº 249/2025 (Marco Antonio Licerra) foi aprovado por unanimidade, tendo retirada a assinatura do Vereador Edilson Domingos de Paula. O Requerimento de Plenário nº 07/2025 foi apresentado pelos Vereadores Ricardo de Santelmo, Adriano C. Alves, Willian Braga, João Lino, Edilson da Farmácia e Angela Vermelho, o qual requereu a votação em regime de urgência especial dos PL's 197/2025 e 199/2025, sendo o requerimento aprovado por unanimidade. **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 313/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 314/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 315/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 316/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 317/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 318/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 319/2025 (Marco Antonio Licerra) e INDICAÇÃO Nº 320/2025 (Marco Antonio Licerra). **MOÇÕES**: Foi lida a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2025 (Adriano Camargo Alves). **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: As CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 327/2025 e CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 356/2025 foram dispensadas a leitura pelo Sr. Presidente. Já a CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 332/2025 foi lida pelo Sr. Presidente. **ORADORES INSCRITOS**: Marco Licerra, Angela Vermelho, Val Grana, João Lino, Ricardo Ferreira e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA**: PROJETO DE LEI Nº 197/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre abertura de crédito especial": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade, após aprovação do requerimento de plenário 07/2025; PROJETO DE LEI Nº 199/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade, após aprovação do requerimento de plenário 07/2025; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 022/2025 (Marco Antonio Licerra), "Ao Senhor Sidney Galvão Junior pelo seu relevante desempenho no atletismo": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade e PROJETO DE LEI Nº 195/2025 (Poder Executivo), "Que autoriza a celebração de Convênio e termos aditivos com a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pederneiras": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: João Lino, Angela Vermelho e Adriano Alves. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

Adriano Camargo Alves
- Presidente -

Angela M.M. Vermelho
1º Secretária

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281